PREFER DE ALTO PREFERENCE DE LA PORTE DE LA PROPERTIE DE LA PORTIE DE LA PROPERTIE DE LA PORTIE DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 87/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar as seguintes dotações no valor total de R\$ 15.748,95 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) na seguinte rubrica orçamentárias:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 18 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2523 – Manutenção da Transformação Digital SUS

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4504 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 8.748,95

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROA

PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados auxílios e convênios do repasse da primeira parcela do Programa SUS Digital do Ministério da saúde do Governo Federal, no valor de R\$ 15.748,95 conforme Portaria GM/MS nº 3.534/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da 2523 — Manutenção da Transformação Digita SUS

A abertura deste crédito adicional especial do art. 1° com a finalidade de que a Secretaria de Saúde Alto Alegre aderiu no ano de 2024 ao Programa SUS Digital do Ministério da Saúde do Governo Federal, e recebeu a primeira parcela referente a etapa 1 para o planejamento, no valor de R\$ 15.748,95 conforme Portaria GM/MS nº 3.534/2024.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI Prefeito Municipal